ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 200/2015.

Institui a semana estadual de educação de trânsito para motociclistas.

AUTOR: *Dep.* ***Caio Roberto.***
RELATOR: Dep. **Trócolli Júnior. (SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELO BRANCO MENDES)**

P A R E C E R Nº 213 /2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei N° 200/2015**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Caio Roberto, o qual Institui a semana estadual de educação de trânsito para motociclistas.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia de maio de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
200/15
9

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço visa Instituir a semana estadual de educação de trânsito para motociclistas.

Em precisa análise do objeto da proposição, reconheço que a mesma esteja eivada de constitucionalidade de iniciativa, haja vista que a proposição não interfere na competência reservada a outros poderes, posto que a aludida pretensão, entendo, atua de forma lícita, garantindo ao Estado e a presente norma a característica própria de regionalidade e frente aos constantes clamores da população em face dos motociclistas.

Entendo, por conseguinte, seja a matéria, procedente, eis que cabe a competência de cada parlamento e ente federado legislar sobre a matéria de seu interesse e dentro de sua competência reservada.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, vota pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 200/2015.**

É como voto.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2015.

Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR
RELATOR

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
200/15
10

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei N° 200/2015.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2015.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 28/07/15

*Dep. **ESTELA BEZERRA***
Presidente

DEP. JANDUHY CARNEIRO
Membro

DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. MANOEL LUDGÉRIO
Membro

DEP. CAMILA TOSCANO
Membro